

---

# ARBITRAGEM

Ferramenta indispensável nos  
contratos de performance

---

CEMARJ

Centro de Mediação e Arbitragem do Rio de Janeiro

---

# MEIOS DE SOLUCIONAR DIVERGÊNCIAS:

- Fórmula não estruturada (negociação conduzida pelos interessados).
- Fórmulas estruturadas (assistência ou condução por terceiros).
  - Mediação ou conciliação
  - Arbitragem
  - Processo judicial

---

# NEGOCIAÇÃO:

Conduzida unicamente pelas partes:

- Negociação com êxito: Partes firmam transação.
- Frustrada: A parte se recusa a firmar transação ou abandona o procedimento

---

# MEDIAÇÃO OU CONCILIAÇÃO:

- Pessoa escolhida pelas partes, conhecedora de técnicas de mediação, para o fim de elaborar propostas de solução da divergência, que será adotada ou não.
- Conciliação com êxito: Partes firmam transação.
- Frustrada: A parte se recusa a firmar transação ou abandona o procedimento.

---

# ARBITRAGEM:

- Pessoa escolhida pelas partes, para examinar e decidir a divergência.
- Vincula as partes desde a convenção de arbitragem.
- Decisão do árbitro irrecorrível.

---

# PROCESSO JUDICIAL:

- Pessoa investida de jurisdição, não escolhida pelas partes, para examinar e decidir a divergência.
- Vincula as partes desde a citação.  
Desistência, a partir daí, só conjunta.
- Decisão do juiz sujeita a recursos diversos.

---

# ARBITRAGEM:

- Meio de resolver litígios sem intervenção de um juiz de direito ou qualquer outro órgão estatal.

---

# VANTAGENS DA ARBITRAGEM:

- A escolha do árbitro (ou dos árbitros) pelas partes.
- A escolha do procedimento da arbitragem.
- O sigilo do processo.
- Irrecorribilidade da decisão.

---

# MATÉRIA ARBITRÁVEL:

- Direitos disponíveis.
- Cujos titulares sejam pessoas com plena capacidade de transigir, de dispor de seus direitos.
- Questões comerciais entre empresas privadas ➤ passíveis de serem submetidas à arbitragem

---

# CONVENÇÃO DE ARBITRAGEM:

- Previsão em contrato
- Cláusula compromissória
- Vinculação das partes

---

## CLÁUSULA COMPROMISSÓRIA:

- “Toda e qualquer controvérsia resultante deste contrato, ou a ele concernente, será definitivamente resolvida por árbitros do Centro de Mediação e Arbitragem do Rio de Janeiro Ltda – CEMARJ, segundo seu regimento interno, concordando as partes contratantes, especial e expressamente, com os termos desta cláusula compromissória.”

---

## CUIDADOS A TOMAR:

- A escolha do árbitro.
- A escolha da instituição especializada em conduzir o processo arbitral.
- A escolha do procedimento a ser adotado.

---

# CUSTOS DA ARBITRAGEM:

- [1] Despesas administrativas do órgão arbitral.
- [2] Honorários dos árbitros.
- [3] Custos eventuais – honorários de peritos, deslocamentos.

---

# ARBITRAGEM NOS CONTRATOS DE PERFORMANCE:

- Previsão indispensável.
- Árbitros especialistas.
- Entidades voltadas para a atividade.

---

**CEMARJ**  
**Centro de Mediação e Arbitragem do Rio de Janeiro**

---

Rua México 119/604 – tel 2544-4440  
*arbitragem@aol.com*